
TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança humana desarmada para eventos a serem promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Rafael Amâncio

Matrícula: 56.734

Cargo: Diretor de Marketing e Projetos

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: rafael.amancio@bc.sc.gov.br e Telefone (47) 3267.7067.

Nome Completo: Priscila Geissmann

Matrícula: 11.857

Cargo: Turismóloga

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: priscila.geissmann@bc.sc.gov.br e Telefone (47) 3267.7067.

Nome Completo: Letícia Conde

Matrícula: 34.702

Cargo: Turismóloga

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: leticia.conde@bc.sc.gov.br e Telefone (47) 3267.7067.

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço hora/homem de segurança humana desarmada para eventos a serem promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo ao longo do ano, incluindo festivais, feiras, celebrações sazonais, conferências e demais atividades voltadas ao turismo e ao entretenimento, além do apoio em ambos dos eventos de maior porte do município, Carnaval e Réveillon.

Trata-se de um serviço não continuado a ser contratado por meio de registro de preços, na modalidade hora/homem, visando flexibilidade e eficiência no atendimento às necessidades de cada evento.

1.1 Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.2 Especificação dos produtos e quantitativos

Item	Serviço	Unidade medida	Quant.
1	Segurança Humana Desarmada	hora/homem	11.200
2	Segurança Humana Desarmada para o Evento Réveillon	hora/homem	2.500
3	Segurança Humana Desarmada para o Evento Carnaval	hora/homem	4.000

1.3 Prazos do contratos

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.4 Indicação dos locais da prestação do serviço e condições de recebimento

Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados, sob demanda de acordo com o período e itens especificados na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo órgão requisitante, a depender da programação dos eventos, dentro do perímetro urbano do município de Balneário Camboriú.

Os serviços serão realizados nos locais onde ocorrerem os eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, bem como demais órgãos da Administração Pública, incluindo áreas públicas e privadas, conforme definido em cada demanda específica.

O recebimento provisório será realizado após a conclusão de cada etapa, com a verificação da conformidade técnica. O recebimento definitivo será efetivado após validação final pelo gestor do contrato, garantindo a plena execução do objeto.

2. Fundamentação da contratação

A demanda da contratação de segurança humana desarmada decorre da necessidade de controle de acesso, proteção dos participantes, prevenção de incidentes, apoio à organização dos eventos e resguardo dos bens públicos e privados nos locais de realização. A presença de profissionais capacitados em segurança contribui para um ambiente seguro e organizado, aumentando a confiabilidade dos eventos promovidos e apoiados pelo município.

O município já tem experiência na contratação de serviços de segurança para eventos anteriores, constatando que a atuação profissionalizada na área reduz significativamente ocorrências como furtos, tumultos e acessos indevidos a áreas restritas. Dessa forma, a continuidade dessa prática é fundamental para a realização segura e eficiente das ações promovidas pela Secretaria de Turismo.

A contratação dos serviços de segurança está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Turismo, que incluem a promoção de eventos de qualidade, o fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino turístico seguro e a garantia da integridade de todos os envolvidos nas atividades organizadas.

Os valores estimados e a proposta detalhada no Estudo Técnico Preliminar asseguram a viabilidade e a transparência do projeto, alinhando-se às diretrizes legais e aos princípios da administração pública.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura de Balneário Camboriú. O planejamento assegura alinhamento com os instrumentos estratégicos da Secretaria de Turismo, garantindo que os recursos e as ações necessárias estejam integrados às metas e diretrizes da Administração Municipal.

A escolha pela modalidade de contratação por hora/homem, associada ao sistema de registro de preços, fundamenta-se não apenas na flexibilidade e eficiência operacional, mas também no histórico positivo de licitações anteriores realizadas pelo município de Balneário Camboriú nessa mesma modalidade.

3. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de serviços de segurança humana desarmada por hora/homem, permitindo que o município dimensione a equipe conforme a necessidade específica de cada evento. Essa modalidade garante maior controle de custos, flexibilidade na alocação de recursos e otimização da gestão contratual.

Além disso, a utilização do sistema de registro de preços proporciona agilidade na contratação dos serviços, eliminando a necessidade de novos processos licitatórios a cada evento. Dessa forma, a Secretaria de Turismo assegura a presença de profissionais capacitados, mantendo a qualidade e eficiência na segurança dos eventos promovidos e apoiados pelo município.

A prestação dos serviços será realizada com base em uma planilha de preços unitários, na qual o valor de referência será definido por hora de trabalho de cada profissional alocado.

A empresa contratada deverá assegurar a gestão e a supervisão contínuas da equipe alocada, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a qualidade dos serviços.

Além disso, será exigida disponibilidade imediata para substituição de profissionais em caso de faltas ou emergências, sem interrupção na execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer a seus empregados uniformes de acordo com o clima da região, crachás de identificação, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários aos trabalhadores, e disponibilizar materiais e seus complementos necessários a demanda dos serviços.

A empresa prestadora dos serviços de segurança vencedora da licitação deverá disponibilizar para os seguranças rádios comunicadores para melhoria dos serviços prestados, além de rádios comunicadores para o Fundo Municipal de Turismo, ao número mínimo de 06 (seis) unidades, durante o período de realização dos eventos, quando este solicitar.

Deverá garantir a pontualidade e a eficiência na execução das atividades, atendendo aos prazos estabelecidos.

Fornecerá listagem prévia ao evento com o nome e CPF de todos os seguranças desarmados escalados para compor a equipe, bem como indicar um representante para

participar de reuniões preparatórias ao evento junto a Secretaria de Turismo.

A empresa deve fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos, insumos e dispositivos de proteção individual (EPIs). Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas de segurança.

Deve ser garantida a execução contínua dos serviços durante o evento, com equipes em turnos, para que não haja interrupção.

A empresa contratada deve estar em conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias, garantindo que seus funcionários possuam contrato formal. A empresa contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A empresa contratada deve garantir que seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme as Normas Regulamentadoras (NRs), como a NR-6.

A empresa deve cumprir rigorosamente os prazos acordados para o início e término dos serviços, atendendo aos cronogramas estabelecidos, deverá se apresentar em data, horário e local determinados pela Secretaria de Turismo, que encaminhará ordem de serviço com, no mínimo, 5 dias de antecedência da realização do evento.

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização e avaliação contínua por parte da equipe técnica da Administração.

A empresa deve ter capacidade de resposta rápida para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o evento e demonstrar capacidade de escalar suas operações de acordo com o porte do evento.

Todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de equipe de segurança, caso necessário, serão de responsabilidades da contratada.

A empresa responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução do serviço.

Os requisitos descritos são necessários e suficientes para assegurar a contratação de uma empresa capacitada e comprometida com a prestação de serviços de qualidade. Esses critérios visam atender às necessidades do município, promovendo eficiência, sustentabilidade e respeito às normas legais, sem comprometer a competitividade da licitação.

São as atribuições gerais dos seguranças:

- a) Cumprir uma cartilha de atuação dentre os funcionários com escala de horários preestabelecidos;
- b) Apresentar-se uniformizados, bem aparentados;
- c) Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
- d) Deixar o posto ou área de vigilância determinada, somente após o encerramento do tempo previsto para o evento, salvo em situações de extrema necessidade ou emergência, após ter alertado o preposto ou coordenação;
- e) Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do responsável pelo posto e entregá-los à unidade competente, ao término do turno, se for o caso;
- f) Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros e/ou Samu, se necessário, pelo telefone e prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, ou dentro do que determinam os procedimentos de paramedicina;
- g) Fazer a devida inspeção dos locais dos eventos, em especial aqueles de maior suspeita ou vulnerabilidade;
- h) Colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, se possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento inesperado;
- i) Observar a movimentação de indivíduos estranhos nas imediações do local, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida de preposto da contratada, bem como as que entenderem oportunas;
- j) Comunicar ao preposto e à fiscalização do Município, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio ou o evento do Município;
- k) Impedir todo o tipo de atividade que ofereça risco à segurança do evento;
- l) Fazer devida retirada de indivíduos que possam estar alterados ou pondo em risco a realização ideal dos eventos, sem o uso da força excessiva, mas dentro da boa educação e técnica aplicáveis;
- m) Executar a(s) ronda(s), conforme as orientações recebidas do preposto coordenador, verificando todas as dependências do evento, adotando os cuidados e

providências necessários ao perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem no local;

n) Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

o) Em caso de tumultos, sinistros e demais problemas junto aos eventos, utilizar toda técnica necessária para que se mantenha toda a calma, e, se necessário, chamar os órgãos de segurança oficiais inerentes, para a solução mais adequada.

4. Requisitos da contratação

Para a contratação de serviços de segurança humana desarmada que atendam às demandas dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, é essencial definir requisitos claros e alinhados com os padrões de qualidade, sustentabilidade, eficiência e conformidade legal. Abaixo estão os principais requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução ideal.

- Assegurar a gestão e a supervisão contínuas da equipe alocada, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a qualidade dos serviços.
- Substituir imediatamente profissionais em caso de faltas ou emergências, sem interrupção na execução dos serviços.
- Fornecer a seus empregados uniformes de acordo com o clima da região, crachás de identificação, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários aos trabalhadores, e disponibilizar materiais e seus complementos necessários a demanda dos serviços.
- **Disponibilizar para os seguranças rádios comunicadores para melhoria dos serviços prestados, além de rádios comunicadores para o Fundo Municipal de Turismo, ao número mínimo de 06 (seis) unidades, durante o período de realização dos eventos, quando este solicitar.**
- Garantir a pontualidade e a eficiência na execução das atividades, atendendo aos prazos estabelecidos, garantindo a execução contínua dos serviços durante o evento, com equipes em turnos, se necessário, para que não haja interrupção.

- Fornecer listagem prévia ao evento com o nome e CPF de todos os segurancas desarmados escalados para compor a equipe, bem como indicar um representante para participar de reuniões preparatórias ao evento junto a Secretaria de Turismo.
- Possuir experiência comprovada em serviços de segurança em eventos de médio e grande porte. A comprovação deve ser feita por meio de atestados de capacidade técnica.
- Possuir registro regular junto aos órgãos competentes.
- Comprovar a existência de escritório situado em um raio de até 200 km do Município de Balneário Camboriú, a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços para tal.
- Estar em conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias, garantindo que seus funcionários possuam contrato formal. A empresa contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Cumprir rigorosamente os prazos acordados para o início e término dos serviços, atendendo aos cronogramas estabelecidos, deverá se apresentar em data, horário e local determinados pela Secretaria de Turismo.
- A empresa deve demonstrar capacidade de escalar suas operações de acordo com o porte do evento.
- Ter capacidade de resposta rápida para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o evento e demonstrar capacidade de escalar suas operações de acordo com o porte do evento.
- Assumir todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem de equipe de segurança, caso necessário.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução do serviço.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma

licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornecer uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e a qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação, maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Conforme análise técnica, a presente licitação não detém alta complexidade técnica ou características de grande vulto, dessa forma, considerando que não se trata de um objeto que exija a união de competências técnicas complementares ou grandes investimentos financeiros, não se faz necessário elaborar justificativa específica sobre a permissão ou vedação de consórcios para a execução do objeto licitado, conforme a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593.

7. Modelo de execução do objeto

O contrato será executado de forma a assegurar o pleno alcance dos resultados pretendidos, conforme detalhamento abaixo:

A contratada será responsável por fornecer os serviços definidos no escopo da contratação, respeitando os prazos, cronogramas e especificações técnicas estabelecidas, garantindo que os locais do evento estejam prontos nos horários definidos.

A equipe de segurança deverá se apresentar em data, horário e local determinados pela Secretaria de Turismo **que encaminharão ordem de serviço e/ou autorização de fornecimento com, no mínimo, 5 dias de antecedência da realização do evento.**

O prazo para execução de cada serviço será especificado na ordem de serviço, conforme o evento a ser realizado. A contratada deverá disponibilizar toda a sua equipe com uma antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início das atividades de cada evento.

Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço e ou autorizações de fornecimento emitidas pelo contratante, que deverá acompanhar e avaliar a execução de cada etapa, atestando a sua conformidade com as condições contratuais, para garantir a transparência e a qualidade dos serviços prestados.

Os serviços serão realizados nos locais especificados pela Contratante, com responsabilidade integral da contratada quanto à mobilização de recursos e logística necessários para atender às localidades determinadas.

Além disso, será exigida disponibilidade imediata para substituição de profissionais em caso de faltas ou emergências, sem interrupção na execução dos serviços.

Fornecer a seus empregados uniformes de acordo com o clima da região, crachás de identificação, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), protetor solar, capas de chuva e disponibilizar materiais e seus complementos necessários a demanda dos serviços.

Garantir a pontualidade e a eficiência na execução das atividades, atendendo aos prazos estabelecidos.

Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte e outras necessidades de qualquer natureza, para com seus empregados.

Transportar os colaboradores devidamente munidos dos equipamentos e materiais necessários, até o local de cada evento, com veículos próprios, se for o caso.

Disponibilizar um funcionário para coordenar os trabalhos dos colaboradores.

Disponibilizar para os seguranças rádios comunicadores para melhoria dos serviços prestados, além de rádios comunicadores para o Fundo Municipal de Turismo, ao número mínimo de 06 (seis) unidades, durante o período de realização dos eventos, quando este solicitar.

Apresentar, ao início dos serviços, quando solicitado, atestado de antecedentes civil e criminal de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do contratante.

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos ou substituições solicitadas pelo contratante, está com a finalidade de substituir a mão de obra inadequada e desidiosa.

Relatar ao preposto e ao contratante qualquer irregularidade observada nas instalações ou no posto, onde houver prestação dos serviços.

Inspeccionar os locais, por seu preposto, obrigatoriamente, 01 (uma) vez por dia.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender no prazo exigido.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus

empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

Arcar com todas as despesas de seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nos serviços em questão, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução dos serviços e demais afins, não havendo nenhum outro valor a ser exigido do contratante.

Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, social e trabalhista, com relação à execução do objeto deste Termo de Referência.

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenham causado ao Município de Balneário Camboriú/SC e/ou a terceiros, respondendo por si, seus empregados e prepostos.

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado pela equipe gestora designada pela Administração Municipal.

O recebimento provisório será realizado após a conclusão de cada etapa, com a verificação da conformidade técnica. O recebimento definitivo será efetivado após validação final pelo gestor do contrato, garantindo a plena execução do objeto.

8. Modelo de gestão do contrato

O gestor do futuro contrato da Secretaria de Turismo será o diretor do Departamento de Marketing e Projetos, Sr. Rafael Diogo Amâncio e o fiscal serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados pelo Decreto nº 12.136, de 24 de fevereiro de 2025.

A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Os serviços contratados serão remunerados pelo contratante após a execução dos serviços em cada evento promovido, desde que tenham sido prestados com excelência, nos termos deste documento, do Edital, no prazo de até 10 dez dias úteis após a entrega da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Para assegurar o cumprimento integral do contrato, fica estabelecida a possibilidade de glosa parcial ou total de pagamentos nas situações em que forem identificadas falhas, descumprimento de prazos ou não conformidade técnica nos serviços prestados.

A retenção será proporcional à extensão das inadequações detectadas e devidamente formalizada pela equipe de fiscalização do contrato, respeitando o contraditório e ampla defesa da contratada.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, na modalidade Pregão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando a execução do(s) serviço(s).

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança humana desarmada para eventos a serem promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo por 12 meses é de **R\$ R\$ 670.590,00** (seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Serviço	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Segurança Humana Desarmada	hora / homem	11.200	R\$ 35,00	R\$ 392.000,00
2	Segurança Humana Desarmada para o Evento Réveillon	hora / homem	2.500	R\$ 43,50	R\$ 108.750,00
3	Segurança Humana Desarmada para o Evento Carnaval	hora / homem	4.000	R\$ 42,46	R\$ 169.840,00
Total					R\$ 670.590,00

Foi calculada com base em análise retrospectiva de ata de registro de preços associados a este tipo de serviço, no município de Balneário Camboriú, bem como de Atas e contratações similares em outros órgãos públicos conforme busca ao PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas.

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta aquisição ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691 e 692 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.

Justificativa da exigência de escritório num raio máximo de 200 km de Balneário Camboriú

Quanto a manutenção de escritório estabelecido em um raio de até 200 km do Município de Balneário Camboriú, considera-se 30 dias contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A exigência de que a empresa contratada para a prestação de serviços de segurança humana desarmada possua escritório dentro de um raio máximo de 200 km de Balneário Camboriú fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e estratégicos essenciais para a efetividade e qualidade da execução dos serviços.

1. Rapidez na Mobilização e Atendimento às Demandas

A Secretaria de Turismo promove e apoia eventos de diversas naturezas, com demandas dinâmicas e, muitas vezes, urgentes. A proximidade geográfica do escritório da empresa permite:

- Agilidade na mobilização das equipes de segurança em caso de eventos extraordinários ou necessidades imprevistas.
- Facilidade na reposição de profissionais em caso de faltas ou necessidades emergenciais.

2. Fiscalização e Gestão Contratual Eficiente

A contratação de empresas com sede próxima possibilita:

- Maior facilidade para fiscalização in loco da execução dos serviços, garantindo que a equipe contratada cumpra com os padrões estabelecidos no contrato.
- Maior proximidade entre a gestão do contrato e a empresa prestadora, possibilitando reuniões presenciais, ajustes operacionais rápidos e alinhamento contínuo com as diretrizes do município.

3. Redução de Custos Logísticos e Administrativos

- Empresas localizadas em regiões mais distantes podem repassar custos adicionais de deslocamento e hospedagem de profissionais para o município, onerando a contratação.
- A proximidade permite a realização de treinamentos e reuniões estratégicas sem a necessidade de despesas excessivas com deslocamentos.

4. Conhecimento da Realidade Local

- Empresas situadas dentro do raio estabelecido possuem maior familiaridade com a dinâmica de eventos de Balneário Camboriú, bem como com as particularidades do público e da estrutura da cidade.
- O conhecimento prévio da legislação municipal e das exigências específicas facilita o cumprimento das normas locais, incluindo aspectos de segurança e controle de acesso.

5. Capacidade de Atendimento Contínuo e de Qualidade

- Empresas mais próximas têm maior facilidade para manter equipes fixas e treinadas especificamente para os eventos promovidos e apoiados pelo município.
- Isso garante a continuidade do serviço com profissionais que já conhecem as particularidades dos eventos locais, aumentando a eficiência e reduzindo riscos operacionais.